



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CES AD REFERENDUM nº 007/2009, referente a substituição da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 25 e 28 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução **AD REFERENDUM CES nº007**, de 02 de março de 2009, que substitui a servidora **Ruth Vasconcelos Cavalcante** pela servidora **Wanderléia Ribeiro dos Santos** no cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**INDICAR** a servidora **Wanderléia Ribeiro dos Santos** como gestora exclusiva dos recursos orçamentários e financeiros do Conselho Estadual de Saúde, bem como responsável pela execução e acompanhamento dos Contratos, Convênios e Portarias referentes a este Conselho, anteriores e posteriores a esta resolução.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 020/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 31 DE MARÇO DE 2009**

Dispõe sobre a Resolução CES  
AD REFERENDUM nº 007/2009,  
referente a substituição da  
Secretária Executiva do Conselho  
Estadual de Saúde do Amazonas.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas,** na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 25 e 28 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução **AD REFERENDUM CES nº007**, de 02 de março de 2009, que substitui a servidora **Ruth Vasconcelos Cavalcante** pela servidora **Wanderléia Ribeiro dos Santos** no cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**INDICAR** a servidora **Wanderléia Ribeiro dos Santos** como gestora exclusiva dos recursos orçamentários e financeiros do Conselho Estadual de Saúde, bem como responsável pela execução e acompanhamento dos Contratos, Convênios e Portarias referentes a este Conselho, anteriores e posteriores a esta resolução.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 020/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde